

Nota Técnica SEI nº 18162/2021/ME **Transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial dos RPPS**

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, com fulcro no § 1º do art. 6º da [Resolução nº 49/2016](#), comunica a todos os seus jurisdicionados que se atentem aos termos da [Nota Técnica SEI nº 18162/2021/ME](#) de 18/06/2021, publicada pela Secretaria de Previdência, que tem por finalidade **dar subsídio ao cumprimento do disposto na alínea "c" do inciso VI do § 1º do art. 19 da Lei Complementar nº 101**, de 04 de maio de 2000, na redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, **no que tange à definição das "transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial" dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.**

Para esclarecimentos ou dúvidas, entrar em contato com a Gerência de Atendimento e Suporte pelo e-mail atendimento@tce.ms.gov.br

Eduardo dos Santos Dionizio
Diretor da Secretaria de Controle Externo – SECEX/TCE-MS

Este texto não substitui o publicado no [DOE TCE/MS nº 2908](#) do dia 04 de agosto de 2021.